CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

			DATA
EXPEDIENTE	/	/2023	
ACEITO EM	/	/2023	
APROVADO EM	/	/2023	
REJEITADO EM	/	/2023	
ARQUIVO			

PROJETO DE LEI N 44 /2023

PROTOCOLADO SOB Nº 1482 /2023

EM 14/04/

"Institui - ADRA (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais), como utilidade pública no âmbito do Município de Rio Grande."

Art. 1º Fica instituída a ADRA **(Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais),** como utilidade pública no âmbito do Município de Rio Grande.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Justificativa: Em plenário

Em anexo, seguem os documentos que comprovam que a entidade preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 7057/11 para que seja reconhecida como utilidade pública.

Rio Grande 14 de Abril de 2023.

Filipe Branco

Vereador do MDB

VISTO

Presidente

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1° SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

Av. Senador Salgado Filho, 5280, bairro Uberaba CEP nº 81580-000, Curitiba/PR
CNPJ 17.578.142/0001-33 – Fone (41) 3217-7700

LIVRO DE ATAS

Data: 15 de dezembro de 2021

Ata da Reunião do CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.578.142/0001-33, sediada à Avenida Senador Salgado Filho, nº 5280, Bairro Uberaba, CEP: 81580-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, estando seu Estatuto registrado no 1º Ofício de Registro de Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba/PR, com a atual redação averbada à margem do Livro "A" – Pessoa Jurídica, nº 19.595, em microfilme sob nº 1.180.046, em 30 de novembro de 2020. Às 9h do dia 15 de dezembro de 2021, reuniu-se na sede da ADRA SUL o Conselho Administrativo desta, estando presentes os seguintes membros: **Marlinton Souza Lopes – Presidente, Harry James Streithorst, Volnei da Rosa Porto, Landerson Serpa Santana, Rubens Paulo Silva, Denise Muckenberger Lopes, Daniel Belo Ciseski e Daniel Trentin**. Tendo sido constatado pelo Senhor Presidente o quorum estatutariamente exigido, deu início aos trabalhos apresentando a agenda do dia, que após análise e considerações resultou nas deliberações seguintes, por votação unânime, no uso das atribuições constantes no artigo 17 do vigente Estatuto. **1ª Deliberação:** considerando os anos de serviços prestados à ADRA SUL, bem como o chamado feito ao Pr. CHARLES EDSON RAMPANELLI para continuar seu ministério na da Igreja Adventista do Sétimo Dia no Chile, este Conselho acolhe seu pedido de exoneração do cargo de Secretário Executivo e membro *ex officio* do Conselho Administrativo da ADRA SUL, e o faz outorgando ao agora ex-Secretário Executivo as mais elevadas honras de estima e consideração. **2ª Deliberação:** ato contínuo, em substituição ao Pr. Charles Edson Rampanelli, o Conselho nomeia e constitui para o cargo de Secretário Executivo da ADRA SUL, com posse imediata, o Pr. **HARRY JAMES STREITHORST** , brasileiro, casado, ministro religioso, portador do RG nº 18074292-9/RS e inscrito no CPF sob o nº 577.762.531-20, residente e domiciliado em Curitiba/PR, tudo isto nos termos do artigo 17, inciso I, do Estatuto da ADRA SUL, ficando a Diretoria Executiva e o Conselho Administrativo, com mandato até 31 de dezembro de 2025, assim constituídos: **Diretoria Executiva (membros *ex officio*): MARLINTON SOUZA LOPES – Presidente/CEO, HARRY JAMES STREITHORST – Secretário Executivo e VOLNEI DA ROSA PORTO – Tesoureiro/CFO; Vogais Regulares: LANDERSON SERPA SANTANA, RUBENS PAULO SILVA , DENISE MUCKENBERGER LOPES, DANIEL BELO CISESKI e DANIEL TRENTIN. 3ª Deliberação:** Nomear e constituir como procuradores os Srs. **WILLIAMS MOREIRA CÉSAR**, brasileiro, casado, ministro religioso, portador do RG nº 99010542182 e inscrito no CPF sob o nº 301.394.303-34, **EDILSON CARDOSO**, brasileiro, casado, ministro religioso, portador do RG nº 4.031.712-0 e inscrito no CPF sob o nº 846.539.739-20, e **LEONARDO DO ROSARIO POMBO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 09602747-9 IFPRJ e inscrito no CPF sob o nº 069.424.087-78, todos domiciliados na cidade de Curitiba/PR, respectivamente Pastor Geral Regional, Secretário-executivo Regional e Tesoureiro/CFO Regional da ADRA SUL – Região Administrativa Sul Paranaense como procuradores do estabelecimento filial "ADRA SUL – REG. ADM. SUL PARANAENSE", CNPJ 17.578.142/0011-05, bem como de todos os demais órgãos internos e estabelecimentos vinculados da OUTORGANTE, ainda que não listados aqui, conferindo-lhes os poderes gerais descritos abaixo. Outorga-se aos procuradores os poderes gerais, ilimitados e específicos para representar e dirigir as atividades de seus respectivos estabelecimentos filiais na forma estabelecida no Estatuto, outorgando-lhes os poderes elencados na 5ª deliberação. O mandato terá validade até 28 de fevereiro de 2026, ficando automaticamente ineficaz e revogado na data em que o outorgado vier a deixar o cargo ou função para a qual foi nomeado, em virtude do qual recebe estes poderes; cujos poderes de exercício individual ou em conjunto poderão ser substabelecidos, em cada caso, parcialmente, com fixação do prazo de validade dos mesmos, que deverão ser vinculados à prática e/ou exercício de atos especificados e determinados, sempre com reserva dos

2° OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

poderes concedidos, não podendo os substabelecidos por sua vez substabelecer os poderes que lhes forem conferidos, podendo cassar e/ou cancelar a qualquer tempo os poderes substabelecidos. **4ª Deliberação:** Nomear e constituir os Srs. **MARCOS LUIZ LIMA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador do RG nº 1044136644, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 181.247.868-28, residente e domiciliado à Avenida João Wallig, nº 606, apto. 401, Bairro Passo D'areia, Porto Alegre/RS, **ROGÉRIO AUGUSTO GURNIAK SANTOS**, brasileiro, casado, ministro de confissão religiosa, portador do RG nº 1050645512, expedida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 759.734.130-04, residente e domiciliado à Avenida João Wallig, nº 606, apto. 601, Bairro Passo D'areia, Porto Alegre/RS e **EVERSON TEIXEIRA BRAGA**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 1029944186, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 531.817.430-20, residente e domiciliado à Avenida João Wallig, nº 606, apto. 701, Bairro Passo D'Areia, Porto Alegre/RS, respectivamente Pastor Geral Regional, Secretário Regional e Tesoureiro Regional da Instituição Adventista Sul Rio-Grandense de Educação – Região Central, como procuradores do estabelecimento ADRA SUL - REG. ADM. CENTRAL SUL-RIOGRANDENSE - CNPJ 17.578.142/0014-58.; bem como de todos os demais órgãos internos e estabelecimentos vinculados da OUTORGANTE, ainda que não listados aqui, conferindo-lhes os poderes gerais, ilimitados e específicos para representar e dirigir as atividades de seus respectivos estabelecimentos filiais na forma estabelecida no Estatuto, cada um segundo sua função e competência, outorgando-lhes os poderes elencados na 5ª deliberação. O mandato terá validade até 28 de fevereiro de 2023, ficando automaticamente ineficaz e revogado na data em que o outorgado vier a deixar o cargo ou função para a qual foi nomeado, em virtude do qual recebe estes poderes; cujos poderes de exercício individual ou em conjunto poderão ser substabelecidos, em cada caso, parcialmente, com fixação do prazo de validade dos mesmos, que deverão ser vinculados à prática e/ou exercício de atos especificados e determinados, sempre com reserva dos poderes concedidos, não podendo os substabelecidos por sua vez substabelecer os poderes que lhes forem conferidos, podendo cassar e/ou cancelar a qualquer tempo os poderes substabelecidos. **5ª Deliberação:** Conceder, em favor dos Procuradores elencados na 1ª e 2ª deliberações, poderes para INDIVIDUALMENTE, representar a OUTORGANTE perante todas onde esta se apresentar, defendendo seus interesses e direitos perante pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas ou paraestatais, especialmente, mas não exclusivamente, perante a Secretaria de Urbanismo do Município de Curitiba e suas subsecretarias, a Secretaria de Comunicações, DENTEL, Ministério das Comunicações, Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, órgãos, delegacias, conselhos, superintendências e inspetorias do Ministério da Fazenda, da Educação e Desportos, da Saúde, do Trabalho, da Previdência Social, da Justiça, dos Transportes, Secretarias Estaduais e/ou Municipais, Sindicatos, Receita Federal do Brasil, suas secretarias, delegacias e demais repartições, Receita Previdenciária; Coordenação, Direção ou Órgãos do FGTS, do PIS e do CONFINS; Delegacias/Agências da Superintendências do Trabalho, Instituto Nacional de Propriedade Industrial; Eletrobrás S/A, Sistema Telebrás S/A, e todas as suas subsidiárias em todo o território Nacional; Empresa Brasileira de Infraestrutura Aero-Portuária-INFRAERO, em qualquer juízo ou Tribunal, inclusive Justiça do Trabalho, Juizados Especiais, Ministério Público estadual ou federal, em que a OUTORGANTE, seus órgãos ou estabelecimentos, comparecer, quer como autora, litisconsorte ou ré; conselhos federais ou estaduais de profissões regulamentadas, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Cartórios de Registro de Imóveis, de Título e Documentos e seus Anexos e de Registro de Pessoas Jurídicas; PODENDO: requerer, alegar, contestar, apresentar e/ou interpor defesas, recursos, impugnações, reclamações, protestos, recorrer, acompanhar processos, requerer reconsiderações de despachos e sentenças, retirar ou

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

LIVRO DE ATAS

Data: 15 de dezembro de 2021

juntar documentos, tomar ciência de despachos e decisões, transigir, desistir, aceitar e propor acordos, responsabilidade em autos de processos administrativos ou judiciais; assinar guias de recolhimento e efetuar o pagamento de tributos e contribuições; receber verbas, subvenções, créditos, direitos, preços de serviços, auxílios e/ou importância de qualquer tipo, natureza ou espécie, ainda que decorrentes de convênios firmados dando e passando quitação dos valores recebidos, mesmo em restituição; receber doações, legados e donativos, sem encargos, emitindo e subscrevendo os instrumentos formalizadores; admitir e demitir empregados, assinando as Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nelas apondo anotações e registros regulamentares; propor, promover, aceitar e efetuar acordos; firmar termos de responsabilidade, homologações e liquidações em rescisões de contrato de trabalho e/ou em ações e reclamatórias trabalhistas; nomear e/ou constituir prepostos, especificando poderes; dar anuência da outorgante em ações, ou pedido de opção retroativa pelo FGTS de seus empregados; locar ou adquirir por qualquer título, direito de uso de linhas telefônicas, requerendo religações, transferências ou mudanças de locais das mesmas ou das demais de propriedade da OUTORGANTE; retirar na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos cartas, impressos, encomendas, volumes, mercadorias, colix-posteaus, simples ou registrada com ou sem valor, vales postais, reembolsos e tudo mais que destinado ou endereçado vier à OUTORGANTE; conceder fiança em contratos de locação de imóveis para residência de empregados da OUTORGANTE ou para residência de empregados da Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e/ou empregados da Instituição Adventista Sul Rio-grandense de Educação e/ou empregados da Agência Adventista de Recursos Assistenciais, sendo vedada e nula de pleno direito a concessão de fiança e/ou garantias a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas por mero favor; subscrever contratos; dirigir correspondências a estabelecimentos bancários e/ou financeiros com instrumentos sobre títulos autorizando abatimentos, descontos, prorrogações, entregas franco de pagamento, borderôs de cobranças e similares; alienar, observadas as disposições do Estatuto, bens móveis, inclusive veículos automotores, pactuando preço, condições e forma de pagamento, assinando os respectivos instrumentos de venda, quitação, transferência e/ou cessão de propriedade, posse e quaisquer outros direitos; locar ou arrendar bens móveis e/ou imóveis, mesmo por leasing, assinando os respectivos contratos, escrituras e demais instrumentos vinculados ao negócio, pactuando preço, forma e condições de pagamento, prazo de liquidação e/ou amortização, emitindo os títulos de crédito especificados nos contratos ou escrituras, desde que a estes expressamente vinculados. Conferem segundo mandato de procuração aos anteriormente identificados, no exercício das mesmas funções para representar a OUTORGANTE perante todas as repartições públicas federais, estaduais, autárquicas, paraestatais e particulares, pessoas físicas e jurídicas, bem como, e não exclusivamente, diante dos cartórios e registros de imóveis e anexos, com poderes para receber e assinar escrituras de aquisição de bens imóveis por compra ou outro qualquer título somente em nome da OUTORGANTE na jurisdição de seus respectivos cargos; emitir e utilizar certificado digital (e-CNPJ) em nome de qualquer filial da OUTORGANTE elencado acima; pactuar compromissos ou contratos de promessa de aquisição por compra ou outro qualquer título, avençar preço, forma de pagamento, emitir os títulos de crédito à aquisição e vinculados necessariamente à escritura de aquisição por compra ou outro qualquer título, pagar o preço estipulado e receber a respectiva quitação; receber e imitir a OUTORGANTE no domínio, posse, direitos, ações, evicção e propriedade dos respectivos imóveis, receber e assinar escrituras de aquisição por doações, apenas se estas forem pura e simples, sem encargo de qualquer natureza; requerer o que devido for, inclusive autorizar registros, averbações, inscrições e baixas, alegar, contestar, requerer, apresentar defesas, interpor recursos e praticar todos os demais atos necessários ao mais fiel desempenho deste mandato. EM CONJUNTAMENTE COM MAIS UM PROCURADOR OU SUBSTABELECIDO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Serviço de Registro de Pessoas Jurídicas
1º SRPJ
CURITIBA - PARANÁ

LIVRO DE ATAS

Data: 15 de dezembro de 2021

DA OUTORGANTE: movimentar contas bancárias, sacar, emitir e assinar cheques e ordens de pagamento; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos em conta corrente, transferência, pagamento e aplicações financeiras por meio de comunicação epistolar; proceder a aquisição ou subscrição, liquidação, alienação, saque, endosso, resgate de investimentos, títulos, aplicações e valores mobiliários, resgatando-as no vencimento ou antecipadamente, endossando-as a terceiros; requisitar e retirar talonários de cheques oferecidos pelo banco; comprar e vender ações, assinando os instrumentos de aquisição, resgate, liquidação, venda, cessão, transferência de posse e/ou propriedade, dando e recebendo quitação dos montantes envolvidos; ficam dispensadas de dupla e conjunta assinatura apenas e tão somente o endosso de cheques nominais a favor da OUTORGANTE, quando levados a depósito bancário em conta corrente dela, OUTORGANTE, e às liquidações e/ou resgates de títulos e valores mobiliários, quando a transação for realizada e efetivada mediante o crédito de seu valor global em conta corrente da OUTORGANTE existente no estabelecimento bancário; promover a subscrição e/ou alienação de ações e/ou transferência e/ou cessão do direito de uso de linhas telefônicas, observando as disposições do Estatuto, subscrevendo os respectivos contratos e instrumento, perante todas as empresas de telefonia do País. **6ª deliberação:** Designar o Sr. **DANIEL TRENTIN**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9.513.865-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.559.049-04, inscrito na OAB/PR nº 53.831, residente e domiciliado em Curitiba-PR, para representar em Cartório este Conselho Administrativo e em nome deste outorgar as procurações retro mencionadas. Nada mais havendo a considerar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que a presente Ata pudesse ser elaborada, em 4 (quatro) vias, a qual tendo sido lida e achada de conformidade com as decisões tomadas, foi aprovada, pelo que a assinaram o Sr. Presidente, eu, o Secretário, e os demais membros presentes.

Curitiba, 15 de dezembro de 2021.

MARLINTON SOUZA LOPES	Assinatura digital
HARRY JAMES STRETHORSE	Assinatura digital
VOLNEI DA ROSA PORTO	Assinatura digital
LANDERSON SERPA SANTANA	Assinatura digital
RUBENS PAULO SILVA	Assinatura digital
DENISE MUCKENBERGER LOPES	Assinatura digital
DANIEL BELO CISESKI	Assinatura digital
DANIEL TRENTIN	Assinatura digital

SERVIÇO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular
Rua Marechal Deodoro, 869 • 5º andar cj 501 • Centro • CEP 80.060-010 Curitiba • PR • Tel./Fax: (41) 3016-9007 www.1srtdcamargo.com.br
PROTOCOLADO SOB Nº 987.708
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.192.636
ARQUIVADO NO Nº DE ORDEM 19.595 LIVRO "A"
Curitiba-PR, 21 de dezembro de 2021
Emolumentos: R$21,70(VRC 300,00), Funrejus: R$9,04
ISSQN: R$0,87, FUNDEP: R$1,09, Selo: R$1,32
José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Ballerio
Lisete Mendes Camargo Paola Mendes Camargo
SELO DIGITAL Nº 1306M97qd33el36fUTJi3Aer
Consulte em http://horus.funarpen.com.br/consulta

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
41) 3225-3905 - Curitiba - PR

D4Sign

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 17 de dezembro de 2021, 10:33:58

Ata - ADRA pdf

Código do documento 5037db18-259e-431a-a8bc-f5d37e7f8c88

Assinaturas

Marlinton Souza Lopes
marlinton.lopes@adventistas.org
Assinou

Harry James Streithorst
harry.streithorst@adventistas.org
Assinar

Volnei da Rosa Porto
volnei.porto@adventistas.org
Assinou

RUBENS PAULO SILVA
rubens.silva@adventistas.org
Assinou

Denise Muckenberger Lopes
denise.lopes@adventistas.org
Assinou

DANIEL BELO CISESKI
daniel.ciseski@adventistas.org
Assinou

Daniel Trentin
daniel.trentin@adventistas.org
Assinou

Eventos do documento

16 Dec 2021, 09:41:54
Documento 5037db18-259e-431a-a8bc-f5d37e7f8c88 **criado** por DANIEL TRENTIN (4ef6690e-2e2d-4644-87a7-2ca5f6653b0c). Email:daniel.trentin@adventistas.org. - DATE_ATOM: 2021-12-16T09:41:54-03:00

16 Dec 2021, 09:44:05
Assinaturas **iniciadas** por DANIEL TRENTIN (4ef6690e-2e2d-4644-87a7-2ca5f6653b0c). Email: daniel.trentin@adventistas.org. - DATE_ATOM: 2021-12-16T09:44:05-03:00

16 Dec 2021, 10:27:16
DANIEL TRENTIN **Assinou** (4ef6690e-2e2d-4644-87a7-2ca5f6653b0c) - Email: daniel.trentin@adventistas.org - IP:

177.51.194.58 (58.194.51.177.isp.timbrasil.com.br porta: 33002) - Documento de identificação informado: 053.559.049-04 - DATE_ATOM: 2021-12-16T10:27:16-03:00

16 Dec 2021, 15:21:48
DANIEL BELO CISESKI **Assinou** (3d071a25-06ef-4e30-99a5-28f17aadb07f) - Email: daniel.ciseski@adventistas.org - IP: 191.32.12.140 (191.32.12.140.static.adsl.gvt.net.br porta: 45398) - Documento de identificação informado: 049.782.399-31 - DATE_ATOM: 2021-12-16T15:21:48-03:00

16 Dec 2021, 17:04:03
VOLNEI DA ROSA PORTO **Assinou** - Email: volnei.porto@adventistas.org - IP: 177.217.206.229 (229.206.217.177.isp.timbrasil.com.br porta: 4272) - Documento de identificação informado: 534.731.089-87 - DATE_ATOM: 2021-12-16T17:04:03-03:00

16 Dec 2021, 17:27:10
DENISE MUCKENBERGER LOPES **Assinou** - Email: denise.lopes@adventistas.org - IP: 191.32.12.140 (191.32.12.140.static.adsl.gvt.net.br porta: 43680) - Documento de identificação informado: 493.155.609-49 - DATE_ATOM: 2021-12-16T17:27:10-03:00

16 Dec 2021, 18:40:36
RUBENS PAULO SILVA **Assinou** (69373170-41fe-41d2-af9d-a8283c591b9f) - Email: rubens.silva@adventistas.org - IP: 200.146.7.124 (200.146.7.124.dynamic.dialup.gvt.net.br porta: 28434) - Documento de identificação informado: 871.611.767-00 - DATE_ATOM: 2021-12-16T18:40:36-03:00

16 Dec 2021, 21:44:56
MARLINTON SOUZA LOPES **Assinou** (0c5de4b7-038d-4e1f-9036-695f1e66a3e7) - Email: marlinton.lopes@adventistas.org - IP: 177.51.112.219 (219.112.51.177.isp.timbrasil.com.br porta: 28462) - Documento de identificação informado: 037.015.538-66 - DATE_ATOM: 2021-12-16T21:44:56-03:00

Hash do documento original
(SHA256):c6cea707f563c73601dedf28abd731cc61dd6a0fd7ede5b183175a65513beb80
(SHA512):b80efff407124dfa163c22d4188cd1f8535bb1989fe55fd87dd1842b6a2592cb8ad2f702867f6da9bb455646b932de714b76974eb98ddc9b9627c687767fb07e

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

ADRA

Avenida Caí, nº 82
Bairro Cristal
CEP 90810-120
Porto Alegre, RS - Brasil

Breve Apresentação da Entidade

A história da ADRA se inicia com os conflitos da I e II Guerras Mundiais quando os Adventistas do Sétimo Dia se mobilizaram para arrecadar e distribuir roupas, alimentos e medicamentos para as pessoas afetadas pelos conflitos. A ADRA é uma organização privada, não governamental, sem fins lucrativos, de ajuda humanitária de âmbito mundial.

Atualmente está presente em mais de 118 países dentre os quais o Brasil. Em 1987 a Organização tornou-se membro da Organização das Nações Unidas – ONU, e recebeu o título "Categoria Consultiva 1", o que lhe confere o direito de interferir e participar nos programas da ONU.

Estabelecida pela Igreja Adventista do Sétimo Dia em 2016, a ADRA Sul é mantida pelos Adventistas do Brasil. É reconhecida pela Utilidade Pública Federal – Proc. MJ 13363/94-03, conforme decisão proferida em sessão realizada no dia 29 de novembro de 1994, julgando o processo 28990.013073/93-39. Possui também inúmeros títulos de Utilidade Pública Municipal nos municípios em que vem atuando e registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

A agência executa projetos de desenvolvimento comunitário e de assistência humanitária sem qualquer distinção política, racial, religiosa, de idade, de sexo ou etnia. Tem como objetivo primário o desenvolvimento das comunidades em que atua cujos projetos dividem-se em nove grandes áreas: 1) Água saneamento e higiene; 2) Saúde Comunitária; 3) Crianças em situação de vulnerabilidade; 4) Resposta e gestão de emergências; 5) Nutrição e redução da fome; 6) Geração de emprego e renda; 7) Promoção da justiça social e garantia de direitos; 8) Igualdade entre os sexos e 9) Valorização da Mulher.

A ADRA tem trabalhado ajudando no combate à pobreza, doenças, auxilio em situações de catástrofes e desastres naturais, bem como desenvolvido programas de alfabetização e inclusão social. Cada projeto objetiva o desenvolvimento e a sustentabilidade, em lugar de prover apenas uma ajuda temporária.

A ADRA busca sempre parcerias com as comunidades em que se estabelece, com governos locais, instituições nacionais e internacionais e iniciativa privada, construindo conexões e relacionamentos duráveis a fim de criar e desenvolver soluções produtivas que contribuam para o crescimento da sociedade fragilizada.

Atualmente estamos trabalhando na cidade do Rio grande, com vários projetos.

ADRA

AVENIDA CAÍ, Nº 82
BAIRRO CRISTAL
CEP 90810-120
PORTO ALEGRE, RS - BRASIL

Nosso primeiro projeto começou a 5 anos com segurança alimentar para população em situação de rua "Projeto Esperança viva", atendendo uma base de 120 marmitas toda segunda-feira interruptamente.

Em 2022 começamos em parceira com a Prefeitura de Rio grande, participando de Edital de convocação, a atuar com o Restaurante Popular que atende 160 pessoas em vulnerabilidade social.

Também em 2022 através de Edital, assumimos o Centro de acolhida para pessoas em situação de rua, viajantes e treicheiros que acolhem por noite uma base de 50 pessoas que não tem onde pernoitar, com higiene pessoal, limpeza de roupas.

O projeto "Garotas Brilhantes" que atende adolescentes de 13 a 17 anos em vulnerabilidade social, atuando no empoderamento, construção de uma nova visão da atual situação de vida.

E também um projeto "Viva Feliz" totalmente voluntário com pessoas idosas, contribuindo para uma longevidade diferenciada através dos 08 elementos da natureza.